

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018-SES/DF

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA**, CUJO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA A2, FETAL E VARIANTES E CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA, EM REGIME DE COMODATO, INDICADO EM ESTUDO DE VIABILIDADE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS, COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DESTES EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.766.992/0001-74, denominada CONTRATADA, com sede SIA – Trecho 03, Lote 820 - Guarã – Brasília/DF, CEP. 71.750-000, Telefone: (61) 3052-2525, E-mail: roberto@methabio.com.br, adm@methabio.com.br, licitacoes@methabio.com.br, neste ato representado por STAIKOS STAIKOS TZEMOS, portador do RG nº 1.134.788 SSP/DF. e inscrito no CPF nº 505.839.641-68, têm entre si justos e avançados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº. 060.010.947/2013, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº **070/2018-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **26 de junho de 2021** e término em **25 de junho de 2022**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93;

2.2. Conceder reajuste contratual de 8,06%, referente IPCA Acumulado de 12 (doze) meses, relativo a Maio/2021, com concessão a partir de 26/06/2021.

2.2.1 Com o reajuste contratual, o **valor mensal passa de R\$ 73.595,40** (setenta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) **para R\$ 79.527,19** (setenta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e dezenove centavos) e o **valor anual passa de R\$ 883.144,85** (oitocentos e oitenta e três mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) **para R\$ 954.326,32** (novecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240090002
III	Elemento de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 490.417,69
VI	Nota de Empenho	2021NE05915
VII	Data de Emissão:	21/06/2021
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$47.716,32** (quarenta e sete mil setecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO

ITEM	CÓD	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
------	-----	-----	-----------	----	------------	-------	-------------

	SES	BR				ITEM	
1	203378	401111	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA A2, FETAL E VARIANTES, SISTEMA AUTOMATIZADO POR METODOLOGIA HPLC-CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE ALTA PERFORMANCE	TE	4.200	R\$ 11,10721	R\$ 46.650,2866
2	95231	386394	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA, SISTEMA AUTOMATIZADO POR METODOLOGIA HPLC-CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE ALTA PERFORMANCE	TE	158.188	R\$ 5,7380	R\$ 907.676,0337
TOTAL							R\$ 954.326,32

9. ANEXO II - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Conjunto para Determinação de Hemoglobina A2 Fetal e Variantes, Cód. 203376:

ENTREGA PREVISTA	QUANTIDADE	DATA DA ENTREGA
1°	1.000 testes	70 dias
2°	1.000 testes	160 dias
3°	1.000 testes	250 dias
4°	1.200 testes	340 dias
TOTAL	4.200 testes	-

Conjunto para Determinação de Hemoglobina Glicada, 95231:

ENTREGA PREVISTA	QUANTIDADE	DATA DA ENTREGA
1°	10.000 testes	10 dias
2°	10.000 testes	40 dias

3°	10.000 testes	70 dias
4°	10.000 testes	100 dias
5°	14.000 testes	130 dias
6°	14.000 testes	160 dias
7°	15.000 testes	190 dias
8°	15.000 testes	220 dias
9°	15.000 testes	250 dias
10°	15.000 testes	280 dias
11°	15.000 testes	310 dias
12°	15.188 testes	340 dias
TOTAL	158.188 testes	-



Documento assinado eletronicamente por **STAIKOS STAIKOS TZEMOS, RG n.º 1134788 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 22/06/2021, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 23/06/2021, às 19:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 01/07/2021, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 01/07/2021, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=64368118)
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **64368118** código CRC= **CED8725F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

0060-010947/2013

Doc. SEI/GDF 64368118